

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial deve indicar o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS.

O custeio do plano de benefícios do RPPS dar-se-á por meio de contribuições a cargo do ente federativo e dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, além dos repasses financeiros, e de outras receitas destinadas ao RPPS, observadas as normas gerais de organização e funcionamento do regime.

Cabe ressaltar que as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, e repasses financeiros a cargo do ente federativo deverão abranger todos os poderes, órgãos e entidades que possuem beneficiários do RPPS.

O plano de custeio proposto nesta avaliação atuarial teve como base os seguintes parâmetros, conforme descrito a seguir:

- a) Cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, os recursos para o financiamento do custo administrativo;
- b) Ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal;
- c) Constituir o plano de amortização do déficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal – Estatística da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 1.004.521,14	R\$ 13.058.774,82
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS.	R\$ 225,08	R\$ 2.926,04
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.004.746,22	R\$ 13.061.700,86

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Contribuição	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	13.058.774,82	13,13%	R\$ 1.714.617,13
Taxa de Administração	13.050.233,09	3,60%	R\$ 469.808,39
Aporte Anual de Custeio das Desp Adm	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	26.109.007,91	16,73%	R\$ 2.184.425,53
Segurados Ativos	13.058.774,82	14,00%	R\$ 1.828.228,47
Aposentados	R\$ 2.926,04	14,00%	R\$ 409,65
Pensionistas	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 4.013.063,65

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

Categorias	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Após. por Temp. Cont, Idade e Comp.	PUC	R\$ 2.633.752,49	20,17%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	R\$ 314.971,21	2,41%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	PUC	R\$ 485.497,40	3,72%
Pensão por Morte de Após. Válido	RCC	R\$ 79.254,02	0,61%
Pensão por Morte de Após. Inválido	RCC	R\$ 29.370,48	0,22%
Custeio-Administrativo	-	R\$ 469.808,39	3,60%
Alíquota Total	-	R\$ 4.012.654,00	30,73%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Categorias	Custo Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 2.713.006,51	20,78%
Repartição de Capitais de Coberturas	R\$ 829.839,10	6,35%
Custeio Administrativo	R\$ 469.808,39	3,60%
Alíquota Total	R\$ 4.012.654,00	30,73%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Contribuição	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	13.058.774,82	13,13%	R\$ 1.714.617,13
Taxa de Administração	13.050.233,09	3,60%	R\$ 469.808,39
Aporte Anual de Custeio das Desp Adm	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	26.109.007,91	16,73%	R\$ 2.184.425,53
Segurados Ativos	13.058.774,82	14,00%	R\$ 1.828.228,47
Aposentados	R\$ 2.926,04	14,00%	R\$ 409,65
Pensionistas	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 4.013.063,65

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Além da Contribuição Normal, o Ente deverá arcar como déficit atuarial demonstrado nessa Avaliação Atuarial no montante de **R\$ 51.911.476,59**.

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

No que tange as principais causas da variação no déficit atuarial em relação à última Avaliação, devem-se aos principais fatos:

- Aumento da taxa de juros de **5,04%** a.a. para **5,09%** a.a.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de **7,06%** consequência do aumento da base de cálculo das aposentadorias e pensões.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de **18,1%**.
- Atualização da Tábua de Mortalidade utilizada, de **IBGE – 2022** para **IBGE – 2023**;

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme o exposto a seguir, apresentaremos o modelo de amortização do déficit atuarial, conforme descrito a seguir:

- a) **Por Alíquotas:** Conforme o exposto a seguir, sugerimos a amortização através de alíquotas postecipadas, com uma taxa de juros real de **5,09%** ao ano mais **IPCA**, pelo período de **32 anos**, sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2025	2025	21,78%	13.189.362,57	51.911.476,59	2.642.294,16	2.872.643,17
2	2026	2026	21,83%	13.321.256,19	51.681.127,58	2.630.569,39	2.907.931,93
3	2027	2027	21,88%	13.454.468,76	51.403.765,05	2.616.451,64	2.943.639,19
4	2028	2028	21,93%	13.589.013,44	51.076.577,50	2.599.797,79	2.979.769,82
5	2029	2029	21,98%	13.724.903,58	50.696.605,48	2.580.457,22	3.016.328,69
6	2030	2030	22,03%	13.862.152,61	50.260.734,01	2.558.271,36	3.053.320,76
7	2031	2031	22,08%	14.000.774,14	49.765.684,61	2.533.073,35	3.090.751,03
8	2032	2032	22,12%	14.140.781,88	49.208.006,93	2.504.687,55	3.128.624,59
9	2033	2033	22,17%	14.282.189,70	48.584.069,89	2.472.929,16	3.166.946,53
10	2034	2034	22,22%	14.425.011,60	47.890.052,52	2.437.603,67	3.205.722,06
11	2035	2035	22,27%	14.569.261,71	47.121.934,13	2.398.506,45	3.244.956,40
12	2036	2036	22,32%	14.714.954,33	46.275.484,18	2.355.422,14	3.284.654,85
13	2037	2037	22,37%	14.862.103,87	45.346.251,47	2.308.124,20	3.324.822,78
14	2038	2038	22,42%	15.010.724,91	44.329.552,88	2.256.374,24	3.365.465,60
15	2039	2039	22,47%	15.160.832,16	43.220.461,52	2.199.921,49	3.406.588,80
16	2040	2040	22,52%	15.312.440,48	42.013.794,21	2.138.502,13	3.448.197,91
17	2041	2041	22,57%	15.465.564,89	40.704.098,42	2.071.838,61	3.490.298,55
18	2042	2042	22,62%	15.620.220,54	39.285.638,48	1.999.639,00	3.532.896,38
19	2043	2043	22,67%	15.776.422,74	37.752.381,10	1.921.596,20	3.575.997,14
20	2044	2044	22,72%	15.934.186,97	36.097.980,16	1.837.387,19	3.619.606,62
21	2045	2045	22,77%	16.093.528,84	34.315.760,74	1.746.672,22	3.663.730,69
22	2046	2046	22,81%	16.254.464,13	32.398.702,27	1.649.093,95	3.708.375,28
23	2047	2047	22,86%	16.417.008,77	30.339.420,93	1.544.276,53	3.753.546,39
24	2048	2048	22,91%	16.581.178,86	28.130.151,07	1.431.824,69	3.799.250,09
25	2049	2049	22,96%	16.746.990,64	25.762.725,67	1.311.322,74	3.845.492,50
26	2050	2050	23,01%	16.914.460,55	23.228.555,90	1.182.333,50	3.892.279,84
27	2051	2051	23,06%	17.083.605,16	20.518.609,55	1.044.397,23	3.939.618,38
28	2052	2052	23,11%	17.254.441,21	17.623.388,40	897.030,47	3.987.514,46
29	2053	2053	23,16%	17.426.985,62	14.532.904,41	739.724,83	4.035.974,49
30	2054	2054	23,21%	17.601.255,48	11.236.654,75	571.945,73	4.085.004,98
31	2055	2055	23,26%	17.777.268,03	7.723.595,50	393.131,01	4.134.612,48
32	2056	2056	23,31%	17.955.040,71	3.982.114,03	202.689,60	4.184.803,63

- a) **Por LDA – Limite de Déficit Atuarial:** Poderá ser deduzido, do valor do déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

(+) Ativos Garantidores (R\$)	20.968.488,72
(-) Provisão Matemática Total (R\$)	72.879.965,31
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	41.431.489,15
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	31.448.476,16
(=) Resultado Atuarial (R\$)	-51.911.476,59
Déficit PMBC (R\$)	-20.463.000,43
Déficit PMBaC (R\$)	-31.448.476,16
Duração do Passivo (anos)	17,12
Constante LDA - Duration (a)	1,75
Constante prazo Duration (c)	2,00
Prazo de Amortização (anos)	34
LDA - Duration (R\$)	-9.419.651,99
Déficit Mínimo a Equacionar (R\$)	-42.491.824,60

O LDA não se aplica nas seguintes condições, devendo o déficit atuarial ser integralmente equacionado por meio do plano de amortização:

- I - em caso de alteração de legislação do ente federativo que resulte em transferência de segurados do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização ou da massa de beneficiários mantida pelo Tesouro para a responsabilidade do RPPS; ou
- II - caso o ente federativo não tenha encaminhado à SPREV os documentos e informações atuariais exigidos ou tenham sido por ela identificadas inconsistências nessas informações que impactem no cálculo das variáveis de que tratam os incisos do caput, enquanto não for procedida a sua adequação.

Deverá ser registrada, no Relatório da Avaliação Atuarial, a análise dos efeitos da aplicação da LDA, visando a garantia da solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo-se o nível de arrecadação de contribuição e acumulação de provisões compatível com as obrigações futuras.

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2025	17,00%	13.189.362,57	42.491.824,60	2.162.833,87	2.242.191,64	42.412.466,83
2	2026	17,06%	13.321.256,19	42.412.466,83	2.158.794,56	2.272.841,16	42.298.420,23
3	2027	17,12%	13.454.468,76	42.298.420,23	2.152.989,59	2.303.879,46	42.147.530,36
4	2028	17,19%	13.589.013,44	42.147.530,36	2.145.309,30	2.335.311,24	41.957.528,41
5	2029	17,25%	13.724.903,58	41.957.528,41	2.135.638,20	2.367.141,27	41.726.025,33
6	2030	17,31%	13.862.152,61	41.726.025,33	2.123.854,69	2.399.374,37	41.450.505,65
7	2031	17,37%	14.000.774,14	41.450.505,65	2.109.830,74	2.432.015,42	41.128.320,97
8	2032	17,43%	14.140.781,88	41.128.320,97	2.093.431,54	2.465.069,35	40.756.683,16
9	2033	17,49%	14.282.189,70	40.756.683,16	2.074.515,17	2.498.541,15	40.332.657,18
10	2034	17,56%	14.425.011,60	40.332.657,18	2.052.932,25	2.532.435,89	39.853.153,55
11	2035	17,62%	14.569.261,71	39.853.153,55	2.028.525,52	2.566.758,66	39.314.920,40
12	2036	17,68%	14.714.954,33	39.314.920,40	2.001.129,45	2.601.514,65	38.714.535,19
13	2037	17,74%	14.862.103,87	38.714.535,19	1.970.569,84	2.636.709,08	38.048.395,95
14	2038	17,80%	15.010.724,91	38.048.395,95	1.936.663,35	2.672.347,25	37.312.712,05
15	2039	17,86%	15.160.832,16	37.312.712,05	1.899.217,04	2.708.434,51	36.503.494,58
16	2040	17,93%	15.312.440,48	36.503.494,58	1.858.027,87	2.744.976,29	35.616.546,17
17	2041	17,99%	15.465.564,89	35.616.546,17	1.812.882,20	2.781.978,05	34.647.450,32
18	2042	18,05%	15.620.220,54	34.647.450,32	1.763.555,22	2.819.445,35	33.591.560,19
19	2043	18,11%	15.776.422,74	33.591.560,19	1.709.810,41	2.857.383,80	32.443.986,80
20	2044	18,17%	15.934.186,97	32.443.986,80	1.651.398,93	2.895.799,08	31.199.586,65
21	2045	18,24%	16.093.528,84	31.199.586,65	1.588.058,96	2.934.696,92	29.852.948,69
22	2046	18,30%	16.254.464,13	29.852.948,69	1.519.515,09	2.974.083,14	28.398.380,64
23	2047	18,36%	16.417.008,77	28.398.380,64	1.445.477,57	3.013.963,61	26.829.894,61
24	2048	18,42%	16.581.178,86	26.829.894,61	1.365.641,64	3.054.344,28	25.141.191,96
25	2049	18,48%	16.746.990,64	25.141.191,96	1.279.686,67	3.095.231,18	23.325.647,46
26	2050	18,54%	16.914.460,55	23.325.647,46	1.187.275,46	3.136.630,37	21.376.292,54
27	2051	18,61%	17.083.605,16	21.376.292,54	1.088.053,29	3.178.548,03	19.285.797,80
28	2052	18,67%	17.254.441,21	19.285.797,80	981.647,11	3.220.990,37	17.046.454,54
29	2053	18,73%	17.426.985,62	17.046.454,54	867.664,54	3.263.963,71	14.650.155,37
30	2054	18,79%	17.601.255,48	14.650.155,37	745.692,91	3.307.474,42	12.088.373,86
31	2055	18,85%	17.777.268,03	12.088.373,86	615.298,23	3.351.528,94	9.352.143,15
32	2056	18,91%	17.955.040,71	9.352.143,15	476.024,09	3.396.133,80	6.432.033,43
33	2057	18,98%	18.134.591,12	6.432.033,43	327.390,50	3.441.295,62	3.318.128,32
34	2058	19,04%	18.315.937,03	3.318.128,32	168.892,73	3.487.021,05	(0,00)

b) **Por Alíquotas Suplementares Fixas:** A cobertura do déficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante **anual** não inferior a **25,43%**, **equivalente a R\$ 3.320.259,48** sobre a folha total dos servidores ativos, durante um prazo de 32 anos (2025 – 2056).